



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 872, DE 1º DE JULHO DE 2002**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Presidente Francisco Fausto, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes e Renato de Lacerda Paiva e a Ex.<sup>ma</sup> Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.<sup>a</sup> Guiomar Rechia Gomes,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, criar a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica instituída a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, vinculada ao Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º - São objetivos da Escola a preparação de candidatos à magistratura do trabalho; a formação e aperfeiçoamento de magistrados do trabalho; e a realização de estudos paraincremento da efetividade da aplicação do Direito, em especial do Direito do Trabalho.

Art. 3º - As estruturas administrativa e pedagógica da Escola serão objeto de oportuna deliberação do Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala de Sessões, 01 de julho de 2002.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**